

**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO -
MICT**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 095, de 12 de julho de 1996.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO,

Considerando o que consta do Processo nº 52 600 001 891/96, resolve:

Art. 1º - Autorizar, em caráter opcional, a utilização de novas formas e de configuração de instalação, de acordo com os desenhos anexos, dos sistemas sinalizador e indicador, do modelo FOTOSPEED, de medidor de velocidade de veículos automotivos, marca FOTOSENSORES, aprovado pela Portaria INMETRO/DIMEL/nº 13, de 24 de janeiro de 1996.

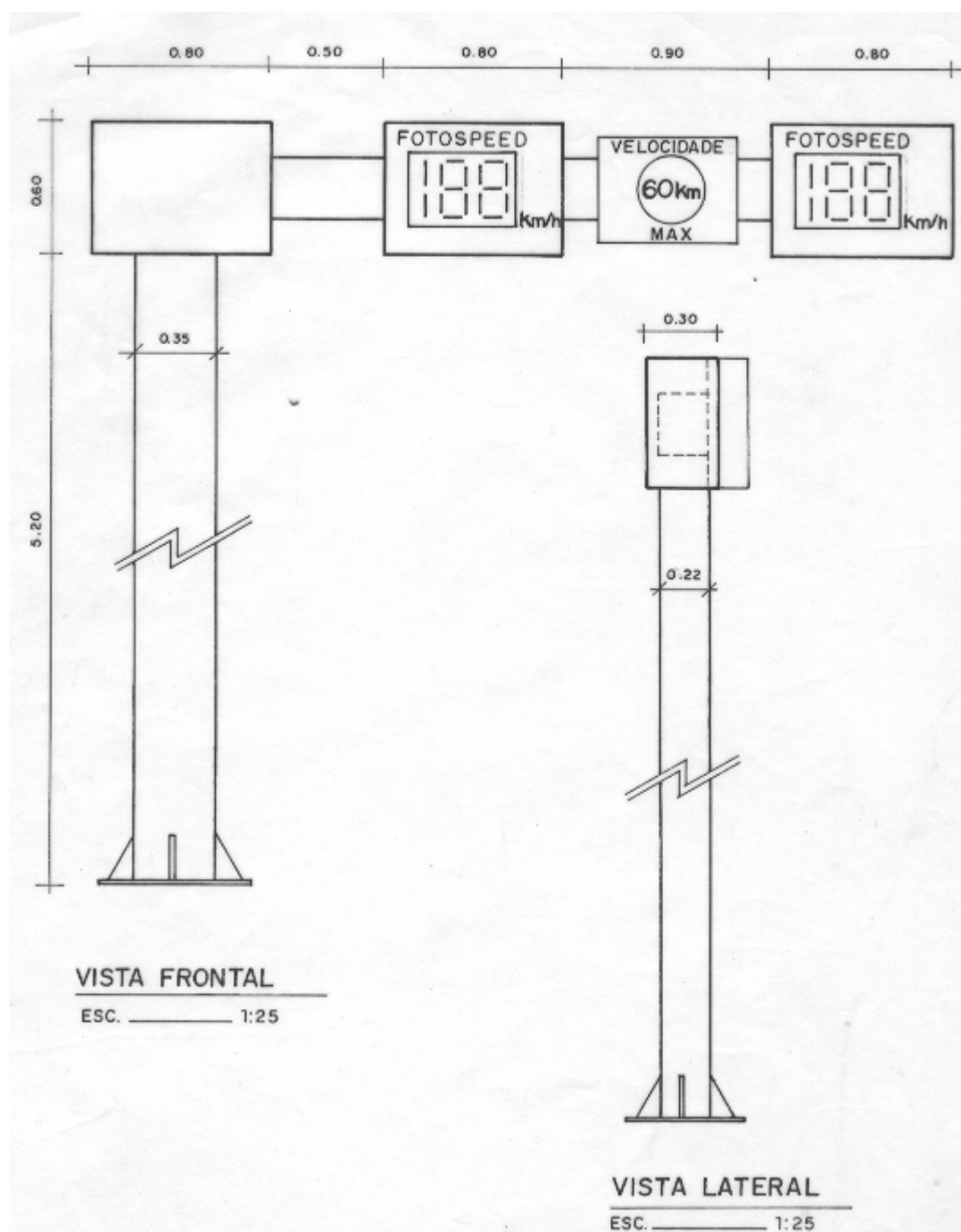
Parágrafo Único – Ficam mantidas as demais características e disposições da Portaria INMETRO/DIMEL/nº 13, de 24 de janeiro de 1996.

Art. 2º - Desenhos anexos à presente portaria.

- 1 – Vistas da instalação com suporte único em "L".
- 2 – Vista frontal da instalação com suporte duplo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Roberto Luiz de Lima Guimarães
Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 95 DE 12 DE Julho DE 1996



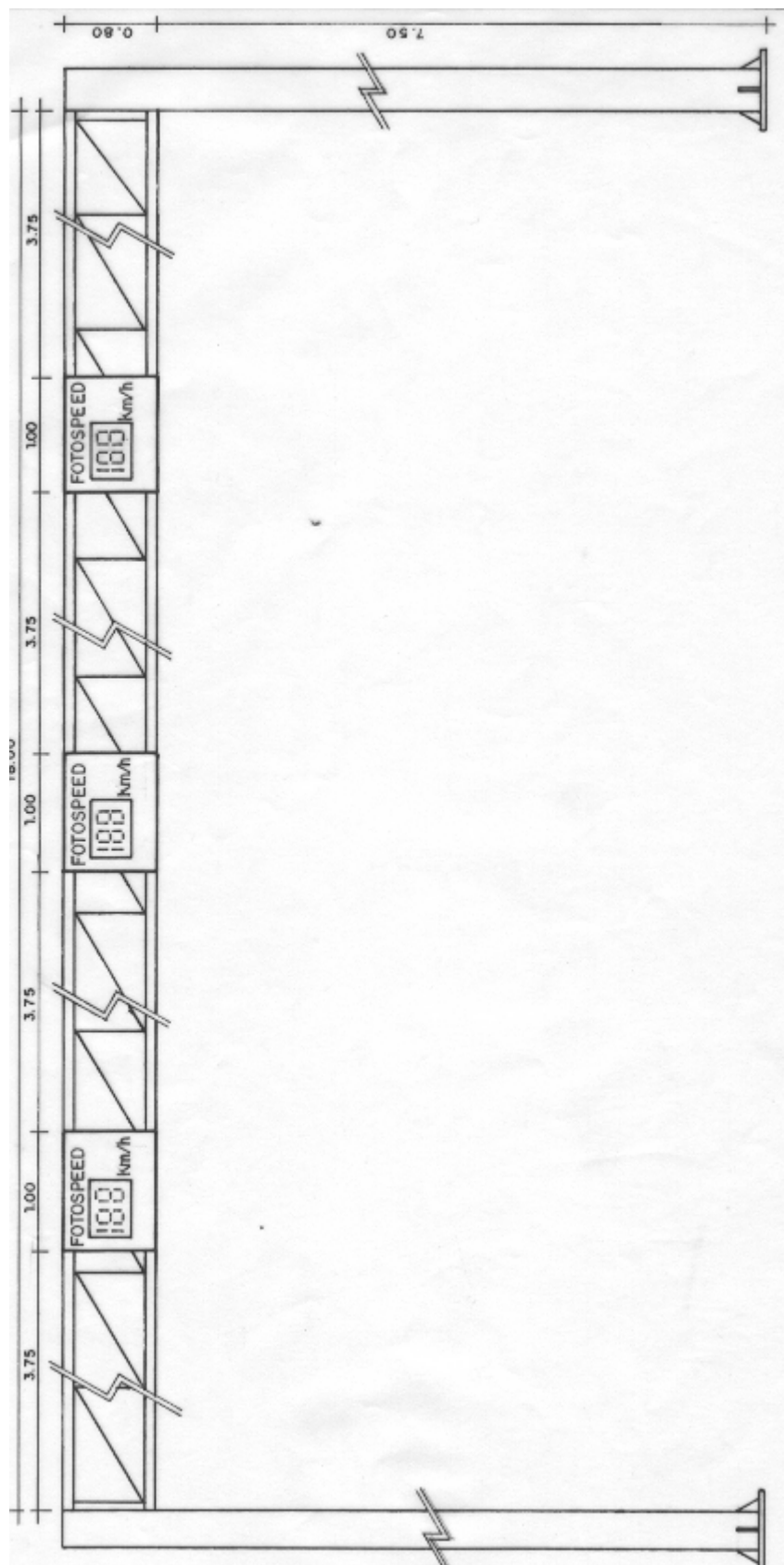
FABRICANTE:
FOTOSENSORES TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA.

VISTAS DA INSTALAÇÃO CONSUPORTE ÚNICO EM "L"

COTAS EM:

ESCALA:
1:25

ANEXO:
01



VISTA FRONTAL
ESC. 1:50

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 95 DE 12 DE Julho DE 1996



FABRICANTE:
FOTOSENSORES TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA.

VISTA FRONTAL DA INSTALAÇÃO COM SUPORTE DUPLO

COTAS EM:

ESCALA:
1:50

ANEXO:
02